



ERRATA

EDITAL Nº 002/2020 COMISSÃO ELEITORAL/CCO

Na página 2 do referido Edital, tópico 2. DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

2.1 – Poderão concorrer à eleição os servidores do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição vinculados aos Cursos de Graduação em Farmácia, de Graduação em Medicina, ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família, e membros do Conselho Universitário e servidores do quadro de técnicos administrativos da UFSJ/CCO, em exercício.

Leia-se:

2.1 – Poderão concorrer à eleição os servidores do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição vinculados aos Cursos de Graduação em Farmácia, de Graduação em Medicina, ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família; **membros docentes, técnicos e discentes** do Conselho Universitário e servidores do quadro de técnicos administrativos da UFSJ/CCO, em exercício.

Na página 3 do referido Edital, tópico 4. DOS ELEITORES.

Onde se lê:

4.1.1 – O (a) docente candidato (a) à vaga relacionada ao Conselho Universitário, será eleito por seus pares, professores membros do Conselho Universitário;



Leia-se:

4.1.1 – O (a) **docente, técnico ou discente** (a) candidato (a) à vaga relacionada ao Conselho Universitário, será eleito por seus pares, **membros** do Conselho Universitário;

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

Karina Marjorie Silva Herrera
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Centro-Oeste Dona Lindu